

nação, designado por Núcleo de Resposta da Saúde Mental a Acidentes Graves ou Catástrofes nos SLSM, formado por um médico psiquiatra, um enfermeiro com a especialidade de saúde mental, um psicólogo e um assistente social, com formação específica nesta área.

11 — O Núcleo referido no número anterior tem como responsabilidade articular com o respetivo Núcleo Local dos CSP e, se necessário, com o Gabinete Regional de Crise da Saúde Mental da respetiva ARS, I. P., e mobilizar o SLSM para o acolhimento das pessoas que possam vir a carecer de apoio especializado.

12 — Nas situações referidas no número anterior, que correspondem habitualmente a um número relativamente reduzido de casos, a referenciação deve ser feita, sempre que possível, às Equipas de Saúde Mental Comunitária, devendo proceder-se ao seu desenvolvimento nos diferentes SLSM do país, tal como preconizado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 47, de 6 de março de 2008, que aprovou o Plano Nacional de Saúde Mental.

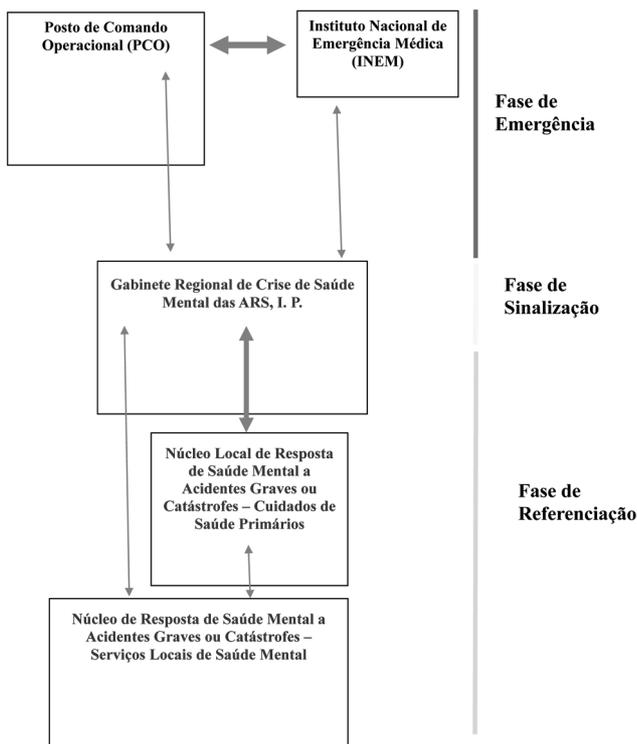
13 — A formação na área da saúde mental para resposta em caso de acidente grave ou catástrofe deve ser feita em cascata (formação de formadores), com um primeiro nível institucional garantido por profissionais com experiência do Programa Nacional para a Saúde Mental/Direção-Geral da Saúde, Centro de Prevenção e Tratamento do Trauma Psicológico/Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., Ordem dos Médicos, Ordem dos Enfermeiros, Ordem dos Psicólogos, INEM, I. P., Forças de Segurança, Equipas de Apoio Psicossocial da Autoridade Nacional de Proteção Civil, e um segundo nível assegurado pelos Núcleos Locais de Resposta da Saúde Mental a Acidentes Graves ou Catástrofes nos CSP e nos SLSM.

14 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, deve ser amplamente difundido no SNS o documento “*Psychological first aid: Guide for field workers*”, da Organização Mundial da Saúde, numa perspetiva de contingência.

15 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

18 de julho de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

ANEXO

**Fluxograma****Configuração do Sistema de Resposta da Saúde Mental a Acidentes Graves ou Catástrofes**

311526595

**Secretaria-Geral****Despacho (extrato) n.º 7060/2018**

Por meu despacho de 28 de junho de 2018, proferido ao abrigo do n.º 2.2 do Despacho de subdelegação de competências n.º 95/2016, de 5/01, foi renovada pelo período de 1 ano, com efeitos a 2 de junho de 2018, a licença especial concedida ao técnico superior Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz, para exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril.

11 de julho de 2018. — A Secretária-Geral, *Sandra Cavaca*.

311523379

**ECONOMIA****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio****Despacho n.º 7061/2018**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnico especialista no meu Gabinete, no âmbito das respetivas habilitações e qualificações profissionais, José Pedro Cracel Fernandes, Técnico Superior da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do decreto-lei supracitado, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 1 de agosto de 2018.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do citado decreto-lei, publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

18 de julho de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre dos Santos Ferreira*.

ANEXO

**Nota curricular**

1 — Dados pessoais:

Nome — José Pedro Cracel Fernandes  
Nacionalidade — Portuguesa  
Data de Nascimento — 10 de outubro de 1979

2 — Habilitações académicas:

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo INA (2013)  
Licenciatura em Direito pela Universidade do Minho (2009).

3 — Experiência profissional:

Técnico Superior na Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (desde julho de 2013).

311521767

Instituto Português da Qualidade, I. P.

**Despacho n.º 7062/2018****Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador e reparador de tacógrafos n.º 101.25.18.6.21**

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Engidraulica — Serviços de Engenharia Civil e Hidráulica, L.ª  
Vale da Arrancada, Zona industrial Coca Maravilhas, Lote 34,  
8500-483 Portimão